

Município: Domingos Martins**Objeto: Denúncia registrada no Ministério Público do Espírito Santo a respeito da interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água no distrito de Ponto Alto****1. DA NOTIFICADA**

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização específica realizada em função de denúncia registrada no Ministério Público do Espírito Santo a respeito da interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água no distrito de Ponto Alto, Domingos Martins, ocorrida entre os dias 03 e 05/05/2019, em função da alteração na qualidade da água bruta no ponto de captação, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RFE/DS/GSB/002/2019 e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 86436384. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Lorenza Uliana Zandonadi	Matrícula: 3538850
Assinatura/Carimbo:	Data: 17/07/2019
	Local: Vitória-ES
	Hora: 14:00 hrs

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

Município: Domingos Martins

Objeto: Denúncia registrada no Ministério Público do Espírito Santo a respeito da interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água no distrito de Ponto Alto

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1	O prestador não realizou a comunicações da paralisação do sistema de abastecimento de água do distrito de Ponto Alto, Domingos Martins, ocorrida entre os dias 3 e 4 de maio de 2019, conforme disposto no Art. 10 da Resolução ARSI 032/2014.		
ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. XI
NÃO CONFORMIDADE:	Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente		
PENALIDADE C1	MULTA DE R\$ 11.208,90	A	R\$ 17.613,98

CONSTATAÇÃO C2	Os resultados das análises microbiológicas realizadas na água tratada no período de abril e maio de 2019 apresentaram não conformidade quanto ao parâmetro Coliformes Totais na saída do tratamento da ETA de Ponto Alto, estando em desacordo com o Anexo I do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, no mês de Abr/2019		
ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
NÃO CONFORMIDADE:	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.		
PENALIDADE C2:	MULTA DE R\$ 17.613,98	A	R\$ 24.627,55

Município: Domingos Martins

Objeto: Denúncia registrada no Ministério Público do Espírito Santo a respeito da interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água no distrito de Ponto Alto

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação D1: A CESAN deve comunicar os eventos relevantes da prestação dos serviços, conforme condições e prazos estabelecidos na Resolução ARSI nº 032/2014.

Prazo para atendimento D1: 01 (um) dia útil.

Determinação D2: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento D2: Imediato.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RFE/DS/GSB/002/2019.